

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 175/2021 *Promove Guarda Civil Municipal*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o contido no processo PMNO nº 1500/2020;

RESOLVE

Art. 1º Promover o Guarda Civil Municipal da 1ª Classe **ADRIANO JOSÉ DO CARMO ROSA**, matrícula funcional 925, para a Classe Especial, com padrão de vencimentos P54.

Art. 2º São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 007/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Adminis-

trativo: 2319/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Aldo Alberto de Oliveira Sobrinho ME. Assinatura: 10/03/2021. Valor contratual: R\$1.291.680,00. Vigência: 180 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, distribuição e fornecimento de refeições a todos os servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, da administração direta, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados na mão de obra.

Nova Odessa, 10 de março de 2021

EDIMARA UREL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Aditamento nº 01/2021 (Prorrogação de Prazo contratual) ao Contrato 017/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 13407/2019. Edital: 17/TP/2019. Contratada: Pemcel Projeto de Engenharia Construção Civil, Engenharia e Locações Ltda. Assinatura: 01/03/2021. Vigência: 60 dias. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e implantação de academia e praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços.

Termo de Aditamento nº 02/2021 (Prorrogação de Prazo contratual) ao Contrato 031/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1512/2020. Edital: 06/TP/2020. Contratada: Pemcel Projeto de Engenharia Construção Civil, Engenharia e Locações Ltda. Assinatura: 01/03/2021. Vigência: 60 dias. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e implantação de 02 quadras de tênis no Jardim Santa Rosa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços

Nova Odessa, 01 de março de 2021

MIRIAM CEÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 3.738/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **JANETE MARIA DA SILVA**, matrícula 23769 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 a 30 de setembro de 2021, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 10 de março de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016, prorrogado em conformidade com artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, do 42º ao 44º, para o Emprego de **ENFERMEIRO - EFETIVO** para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Jornal de Nova Odessa", de 30 de junho de 2016.

A atribuição será realizada no dia **23 de março de 2021, às 14:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Curso Superior em Enfermagem - **cópia autenticada**;
- 3- Registro no COREN - **cópia autenticada**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/16 para o emprego de **ENFERMEIRO - Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **31/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/04/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
42º	CATIA TEREZINHA MOREIRA LINARI
43º	JEANNE MELO CASTRO VIANA
44º	MARIA APARECIDA CABRAL

Nova odessa, 11 de março de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, do 12º ao 14º, para o Emprego de **AUXILIAR DE FARMÁCIA - EFETIVO** para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", em 17 de janeiro de 2019.

A atribuição será realizada no dia **23 de março de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2- Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Farmácia - **cópia autenticada**;
- 3- Registro no Conselho de Classe - **cópia autenticada**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/18 para o emprego de **Auxiliar de Farmácia - Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **31/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/04/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
12º	THATIANE ALINE SERAPHIM DA SIQUEIRA
13º	MARCIA CRISTINA VITALE MARTINS SILVA
14º	ALINE DO NASCIMENTO BARCELOS

Nova odessa, 11 de março de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016, prorrogado em conformidade com artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, do 85º ao 89º, para o Emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EFETIVO** para atribuição de **02 (duas) vagas**, conforme classificação publicada no "Jornal de Nova Odessa", de 30 de junho de 2016.

A atribuição será realizada no dia **23 de março de 2021, às 14:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os

seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem - **cópia autenticada**;
- 3- Registro no COREN - **cópia autenticada**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/16 para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **31/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/04/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
85º	VANIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA
86º	LINDAURA MARIA DOS REIS CALIXTO
87º	MAIRA KELLY SEPULVIDA
88º	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
89º	DEBORA APARECIDA COLOMBO DIAS

Nova odessa, 11 de março de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- EFETIVO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca a candidata classificada do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019, do 13º ao 16º para o Emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - EFETIVO** para atribuição de **02 (duas) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", em 11 de janeiro de 2020.

A atribuição será realizada no dia **23 de março de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo - **cópia autenticada**;
- 3-Carteira Nacional de Habilitação - no mínimo Categoria "D" - **original e cópia autenticada**;

4-Certificado de Habilitação em Curso Especializado para Condução de Veículos de Emergência - **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/19 para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **31/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/04/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
13º	MAURICE REBELO DE CARVALHO
14º	CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES
15º	REINALDO DA SILVA MOREIRA
16º	ANDERSON NAHIN GIROLA DE FREITAS BARBOSA

Nova odessa, 11 de março de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE MÉDICO PEDIATRA MENSALISTA- EFETIVO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca a candidata classificada do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, do 7º ao 10º para o Emprego de **MÉDICO PEDIATRA MENSALISTA - EFETIVO** para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", em 17 de janeiro de 2019.

A atribuição será realizada no dia **23 de março de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2- Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área - **cópia autenticada**;
- 3- Registro no Conselho de Classe - **cópia autenticada**



O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/18 para o emprego de **Médico Pediatra Mensalista - Efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **31/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/04/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
07º	LÍVIA PAPASIDERO
08º	GUSTAVO LEÃO BARROS
09º	LETICIA MORO PEREIRA
10º	CRISTIANE MARIA CARVALHO LOPES

Nova Odessa, 11 de março de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE DIRETOR DE ESCOLA-EFETIVO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca o candidato classificado do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, sob o nº 10º, para o Emprego de **DIRETOR DE ESCOLA-EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 17 de janeiro de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **23 de março de 2021, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Ensino Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena), ou Especialização na Área da Educação - **cópia autenticada**;
- 3-Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos como Professor - **original**.

Se candidato não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/18 para o emprego de Diretor de Escola-Efetivo.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **05/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **08/03/2021**.

CANDIDATO CONVOCADO:

Class. 10º

Nome LUIS ALBERTO BASSOLI

Nova Odessa, 11 de março de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do PROCESSO SELETIVO nº 01/2019, do 112º ao 114º, para o Emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 29 de agosto de 2019.

A **atribuição** será realizada no dia **23 de março de 2021, às 14:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem - **cópia autenticada**;
- 3-Registro no COREN - **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do PROCESSO SELETIVO nº 01/19 para o emprego de Técnico de Enfermagem - Contratação Temporária.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **31/03/2021**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **05/04/2021**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class.	Nome
112º	CINTIA BORBA ROMEIRO
113º	BRUNA CESAR FONTANA PINTO
114º	ROSEMARY SIMONE DE OLIVEIRA

Nova Odessa, 11 de março de 2021

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio (construção de calçada) ou mureta, 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plântio de árvore(s)).

Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Limpeza de terreno

Endereço do Imóvel Bairro Lote Quadra Nº da notificação
Rua Maria Ferreira Paschoa Jd Altos dos Klavin 211310112/2021
Rua Das Crianças Jd Nossa S. De Fatima 071410204/2021
Rua da Felicidade Jd Residencial Fibrá 01M10240/2021
Nova Odessa, 11 de março de 2021
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.382, DE 10 DE MARÇO DE 2021

"Prorroga o prazo do vencimento dos tributos municipais do mês de março do exercício de 2021".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4379, de 05 de março de 2021, que "Regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços",

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do vencimento dos tributos municipais do corrente mês para a data de 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de março de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.389 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a instituição do Auxílio Emergencial Temporário para o enfrentamento da pandemia do COVID19, no âmbito do Município de Nova Odessa."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Odessa, o auxílio emergencial temporário para o enfrentamento da pandemia da Covid19, obedecidos os critérios e condicionantes estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Mediante a concessão de benefício financeiro, a Renda Básica Emergencial objetiva assegurar às famílias mais vulneráveis:

- I - o direito à segurança alimentar e nutricional;
- II - o direito à renda, visando ao suprimento das necessidades básicas;
- III - o direito de escolha dos bens que mais necessitar, de acordo com o perfil familiar.

Art. 3º O auxílio emergencial temporário, será concedido:

- I - aos beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, devidamente cadastrados;
- II - as famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela a Diretoria de Promoção Social, que recebem mensalmente cestas de alimentos, e estejam previa-

mente cadastradas até 28/02;

§ 1º A Diretoria de Promoção Social, fará o cruzamento de informações e dados familiares, a fim de evitar o recebimento de mais de um benefício pelo mesmo grupo familiar;

§ 2º Após a consolidação das famílias beneficiadas, os dados e informações deverão ser ratificados mediante verificação da Diretoria de Promoção Social até 31/03;

Art. 4º A Renda Básica Emergencial consistirá em benefício de complementação de renda no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagos por grupo familiar;

§ 1º O benefício será pago em 3 (três) parcelas, com periodicidade mensal.

§ 2º Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, autorizada a realizar o pagamento do benefício de forma direta, ou mediante contratação de terceiro, restando facultada a adoção de outros meios a critério do Poder Executivo.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo instituir a forma e o procedimento para a realização do crédito aos beneficiários previstos no inciso I e II do art. 3º da presente Lei.

§ 4º Os benefícios não utilizados no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do pagamento da última parcela, serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação existente no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 10 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.391 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a realização de compras de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19) aprovadas pela ANVISA e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra de vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA, a fim de garantir a cobertura total de toda a população do município.

§ 1º. A realização da compra mencionada no caput deste artigo, será em caráter emergencial, usando as prerrogativas da Medida Provisória n. 1026, de 6 de janeiro de 2021.

§ 2º. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar a função, subfunção e programa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova odessa, 10 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.390 DE 10 DE MARÇO DE 2021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 10 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

